

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS. CIÊNCIAS CONTÁBEIS.

21. Segundo João Eudes Bezerra Filho (2015), o “objeto de qualquer contabilidade é o Patrimônio. O da Contabilidade Pública é”:

- a) o patrimônio particular.
- b) o patrimônio das entidades comerciais.
- c) o Patrimônio Público.
- d) o controle dos gastos pessoais.
- e) a execução das políticas públicas.

22. Sobre a Contabilidade Pública orçamentária, vem, expressamente previsto no art. 86 da Lei nº 4.320/64, como método de escrituração o:

- a) da amostragem
- b) do registro pelo valor atualizado
- c) das partidas simples
- d) das partidas dobradas
- e) de caixa

23. O texto do art. 165, §8º, da Constituição da República de 1988, disposto abaixo, doutrinariamente é conhecido como princípio orçamentário da(o):

“A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei”.

- a) transparência.
- b) não estorno de verbas.
- c) orçamento bruto.
- d) exclusividade.
- e) anterioridade.

24. São etapas da receita pública:

- a) fixação, empenho e pagamento.
- b) liquidação, lançamento e empenho.
- c) lançamento, arrecadação e recolhimento.
- d) licitação, empenho e pagamento.
- e) arrecadação, fixação e liquidação.

25. Conforme dispõe o art. 96 da Constituição Estadual de 1999, o número de auditores nomeados pelo Governador, mediante aprovação prévia em concurso público de provas e títulos é:

- a) 7 (sete).
- b) 2 (dois).
- c) 4 (quatro).
- d) 5 (cinco).
- e) 3 (três).

26. A Lei Orgânica do Tribunal de Contas (Lei nº 5.604/94), em seu art. 1º, dispõe que ao “Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, órgão de controle externo, compete, nos termos da Constituição e na forma prescrita nesta Lei”:

- a) emitir parecer sobre as contas do Congresso Nacional.
- b) emitir parecer prévio sobre as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos das entidades da administração direta, indireta e fundacional pública, inclusive as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo à fazenda estadual.
- c) apreciar as contas do Presidente da República.
- d) julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos das entidades da administração direta, indireta e fundacional pública, inclusive as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo à fazenda estadual.
- e) julgar os crimes dolosos contra a vida.

27. De acordo com o art. 19 da Lei Complementar nº 101/00 (LRF), para “os fins do disposto no *caput* do art. 169 da Constituição, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminados”:

- a) União (60%), Estados (60%), Municípios (60%).
- b) União (60%), Estados (50%), Municípios (50%).
- c) União (50%), Estados (50%), Municípios (60%).
- d) União (50%), Estados (60%), Municípios (50%).
- e) União (50%), Estados (60%), Municípios (60%).

28. De acordo com o arts 52 e 54 da Lei Complementar nº 101/00 (LRF) são, respectivamente, os prazos de publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) e do Relatório de Gestão Fiscal:

- a) até (90) noventa dias após o encerramento de cada bimestre e ao final de cada bimestre.
- b) até (60) sessenta dias após o encerramento de cada bimestre e ao final de cada quadrimestre.
- c) até (30) trinta dias após o encerramento de cada bimestre e ao final de cada quadrimestre.
- d) até (30) trinta dias após o encerramento de cada bimestre e ao final de cada bimestre
- e) até (30) trinta dias após o encerramento de cada quadrimestre e ao final de cada quadrimestre.

29. Restos a pagar processados representam despesas públicas inscritas que já atingiram o estágio de execução da despesa pública da(o):

- a) pagamento
- b) fixação
- c) recolhimento
- d) liquidação
- e) lançamento

30. É um demonstrativo presente na contabilidade comercial/privada, hoje, obrigatório na contabilidade pública, conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição, http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/695350/CPU_MCASP+8ª%20ed+-+publicação_com+capa_3vs_Errata1/6bb7de01-39b4-4e79-b909-6b7a8197afc9:

- a) Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP.
- b) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL.
- c) Balanço Financeiro - BF.
- d) Balanço Orçamentário - BO.
- e) Balanço Econômico - BE.

GABARITO PRELIMINAR. CIÊNCIAS CONTÁBEIS.

21. C

22. D

23. D

24. C

25. E

26. D

27. E

28. C

29. D

30. B